

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 009/2017
AUXILIARES DE ENSINO
de 22 de março de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** do Edital n.º 008/2017, visando o Processo Seletivo para contratação temporária de Auxiliares de Ensino, sendo que a seleção será realizada somente através de **PROVA ESCRITA**, ficando alterada a forma de seleção, conforme o item “4” e a classificação final, conforme item 6, do Edital n.º 008/2017, que passam a ser regidos da seguinte forma:

“4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado através de **PROVA ESCRITA**, sendo que a prova será aplicada no dia 09 de abril de 2017, devendo os candidatos fazerem-se presentes 30 minutos antes do início da prova.

4.2. O local das provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1007, no horário das 14h às 17h.

4.3. O tempo máximo de duração da prova é de 03 (três) horas.

4.4. No dia, hora e local aprezados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido da Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta azul ou preta.

4.5. Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de entrada.

4.6. Fechada à porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.

4.7. A prova escrita para a vaga, conterà 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, todas com 05 (cinco) alternativas, das quais, considerar-se-á correta apenas 01 (uma) e apresentam-se conforme programa de prova. (anexo I). Cada questão correta vale 2,5 pontos, totalizando a prova escrita em 100 pontos, assim discriminados:

QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
10 DE PORTUGUÊS	2,5 PONTOS	25 PONTOS
10 DE MATEMÁTICA	2,5 PONTOS	25 PONTOS
20 DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2,5 PONTOS	50 PONTOS

4.8. As respostas serão assinaladas com **X** na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com **caneta azul ou preta esferográfica**.

4.9. Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.

4.10. A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova.

4.11. O resultado da correção será expresso em pontos.

4.12. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.12.1. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;

4.12.2. Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;

4.12.3. Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala.

4.12.4. Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;

4.12.5. Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados.

4.13. Em qualquer hipótese prevista será lavrado um termo de ocorrência, assinada pelo fiscal da prova e no mínimo duas testemunhas para demonstrar a ilegalidade praticada.

4.14. Somente o candidato que apresentar a cédula de Identidade e o Cartão de Inscrição poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do processo seletivo, poderá ser suprida a falta do cartão de inscrição e/ou cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas.

4.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo edital.

4.16. Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova,

4.17. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a **Grade-Resposta e a Prova.**

4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição da **Grade-Resposta** por erro do candidato.

4.19. Na correção da **Grade-Resposta**, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras.

4.20. Para garantir a lisura do processo seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta por todos os candidatos. A Comissão Executiva juntamente com o último candidato a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirubá. A correção será através da Grade-Resposta, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.

4.21. A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local, definidos no Anexo II.”

(...)

“6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do processo seletivo, com a classificação geral dos candidatos.

6.2. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas, dentro do período de validade do Processo Seletivo.

6.5. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato que tiver maior nota em Conhecimentos Específicos, permanecendo o empate terá prioridade o candidato que tiver maior nota em Português e persistindo o empate será promovido sorteio.

6.6. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito e será lançado com a classificação geral dos candidatos.”

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Processo Seletivo n.º 008/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 22 de março de 2017.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

Valdir Olavo Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Interpretação de Texto. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência da crase. Pontuação.

MATEMÁTICA: Regra de Três, Unidades de Medida de Tempo, Grandezas e Medidas. Solução de Problemas envolvendo as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:

Estatuto dos Servidores Públicos de Ibirubá- Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ANEXO II

CRONOGRAMA

1. INSCRIÇÕES: de 22 a 31 de março de 2017;
2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de abril de 2017;
3. RECURSOS INSCRIÇÕES: 04 de abril de 2017;
4. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 09 de abril de 2017;
5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO: 10 de abril de 2017;
6. RECURSOS DO GABARITO: 11 e 12 de abril de 2017;
7. RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO GABARITO: 17 de abril de 2017;
8. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 19 de abril de 2017, às 14horas, na Secretaria de Administração e Planejamento;
9. DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL: 25 de abril de 2017;
10. RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL: 26 de abril de 2017;
11. SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE: 26 de abril de 2017, às 9horas, na Secretaria de Administração e Planejamento;
12. HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL: 28 de abril de 2017;